



## UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

(  ) Resumo      (  ) Relato de Experiência      (  ) Relato de Caso

### MEMÓRIA E HISTÓRIA: O JULGAMENTO DE EICHMANN EM JERUSALÉM

**AUTORA PRINCIPAL:** Sophia Franciele Martins Binelo

**ORIENTADOR:** Giovani da Silva Corralo

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo (UPF)

#### INTRODUÇÃO

No dia 11 de maio de 1960, Adolf Eichmann foi capturado na Argentina e levado a Israel para ser julgado na Corte Distrital de Jerusalém sob a acusação de ter participado da “Solução Final” do povo judeu durante o governo nazista na Alemanha. A captura foi executada pelo Serviço Secreto de Israel e anunciada pelo primeiro-ministro Ben-Gurion no dia 23 de maio, um dia após a chegada de Eichmann em Jerusalém. O Julgamento teve início no dia 11 de abril de 1961. A peculiaridade desse caso, no entanto, situa-se no lugar do julgamento. Eichmann era alemão e vivia na Argentina desde meados de 1950 com o nome de Ricardo Klement. Apesar disso, e em conflito com a lei internacional, foi raptado e levado para julgamento em Israel. Nesse sentido, o significado do julgamento de Eichmann em Jerusalém para o povo judeu passa a ser o tema central deste trabalho. Para isso, será usado como fonte principal a obra de Hannah Arendt, “Eichmann em Jerusalém”, resultado das observações da autora sobre o caso.

#### DESENVOLVIMENTO:

O julgamento de Eichmann em Jerusalém desempenhou, sobretudo, um papel histórico. Desde o fim da Segunda Guerra Mundial até a captura daquele que foi considerado um dos arquitetos da solução final, havia se passado quase 15 anos e era preciso mostrar não apenas às demais nações do globo, como também às gerações pós-holocausto, o lugar de Israel no mundo.



# VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:  
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

**2 A 6 DE SETEMBRO/2019**



Desde as primeiras manifestações do primeiro-ministro israelense, Ben-Gurion, evidencia-se essa necessidade. Em um de seus artigos publicados em Israel, ainda antes do processo iniciar e destinado a explicar o rapto de Eichmann, Ben-Gurion deixa claro a lição que aquele julgamento tinha para todos aqueles que estavam dentro de Israel:

‘a geração de israelenses que cresceu desde o holocausto’ corria o risco de perder seus laços com o povo judeu e, por extensão, com sua própria história. ‘É preciso que nossa juventude se lembre do que aconteceu com o povo judeu. Queremos que conheçam os fatos mais trágicos de nossa história’ (ARENDR, 1999, p.20).

O fato é que o governo israelense percebeu desde o princípio a importância que a memória de um povo desempenha na formação de uma nação, uma vez que não há história sem memória e a memória nunca é espontânea, é preciso criar seus espaços. Daí a necessidade da platéia do julgamento “ser composta por israelenses, por aqueles jovens demais para saber da história ou, como no caso dos judeus orientais, por aqueles a quem a história nunca fora contada” (ARENDR, 1999, p. 18).

Nesse sentido, o historiador francês Pierre Nora nos lembra que

Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres notariar atas, porque essas operações não são naturais. [...] Sem a vigilância comemorativa, a história depressa os varreria (PIERRE NORA, 1993, p.13).

Nessa perspectiva, observa-se ainda a hostilidade quase generalizada em Israel, analisada por Hannah Arendt, contra a simples menção de uma corte internacional que pudesse acusar Eichmann (ARENDR, 1999, p.17). Ora, não era Eichmann que estava no centro do processo, no que dizia respeito à acusação, era a própria história.

Essa foi a postura assumida por Ben-Gurion e representada pelo procurador-geral do governo de Israel, Gideon Hausner, ao afirmar no discurso de abertura do julgamento que “‘Não é um indivíduo que está nos bancos dos réus neste processo histórico, não é apenas o regime nazista, mas o anti-semitismo ao longo de toda a história’” (ARENDR, 1999, p. 30).

Tal posicionamento acabou por justificar o fato da acusação ter conduzido testemunha após testemunha para falar sobre coisas que, embora horrendas e verdadeiras, tinham pouca ou nenhuma ligação com os atos do acusado (ARENDR, 1999, p. 29). Ora, não se tratava naquele momento apenas de apurar a culpabilidade do réu, mas de manter viva a memória do que jamais deveria se repetir. E contra isso, pouco a defesa poderia fazer.



## UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O significado do julgamento de Eichmann em Jerusalém ultrapassa os espaços físicos que definem os Estados. Trata-se, antes de tudo, da construção de um lugar de memória, que apenas sob o controle do Estado de Israel poderia servir aos propósitos de manter viva a história do povo judeu. Mesmo que para isso, tenha sido necessário sacrificar o direito ao julgar toda a história no corpo de um homem.

### REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

NORA, Pierre. *Entre memória e história: a problemática dos lugares*. Projeto História. São Paulo: PUC-SP. N° 10. 1993.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação. SOMENTE TRABALHOS DE PESQUISA

### ANEXOS

Aqui poderá ser apresentada **somente UMA página com anexos** (figuras e/ou tabelas), se necessário.